



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

AV. HONÓRIO FRAGA, 538 - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
29745-000 - Telefone (027) 742 1219
CGC 36.350.312/0001-72

LEI Nº 193/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR OS RECURSOS OFERECIDOS COMO CAUÇÃO EM DINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

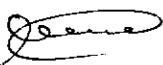
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar a caução em dinheiro, oferecida como garantia nos contratos efetuados com esta municipalidade para efetuar pagamentos das despesas.

Art. 2º. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, atualizada monetariamente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, 04 de dezembro de 1998.


VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º <u>04</u>
às Fojhas <u>05</u>
Em <u>04 / 12 / 98</u>
<u>José Carlos</u> Escriturário

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em <u>04 / 12 / 98</u>
<u>José Carlos</u> Escriturário